

Câmara dos Deputados

PL 1.251/2023

Autor: Delegado Palumbo

Data da 21/03/2023

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de

1940 - Código Penal, para prever o aumento de pena em desobediência à ordem legal de parada, decorrida por agentes

de segurança pública em contexto de policiamento.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apreciação:

Texto Apense-se à(ao) PL-8125/2014.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinário (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

